



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 1191066 000006/2018
(PLANEJAMENTO PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191066 000004/2018)

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios para refeitório, copa e cozinha, sem geração de contrato, para atender a SRF – I – Uberaba, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 1º, do Decreto nº. 46095/12; Resolução nº 106, de 14/12/12, Decreto nº 47.437, de 26/06/2018, Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, através de Cotação Eletrônica.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Código do item no SIAD	Qtde	Unidade de medida	Descrição do item
62871	50	CENTO	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200ML; MASSA MINIMA: 2,20 GRAMAS; RESISTENCIA MINIMA: 0,85N; TIPO: SEM TAMP; OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLAVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINACOES DA NBR 14865/2002.
494046	24	UN	COPO - MATÉRIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE CANELADO, AMERICANO; CAPACIDADE: 150 ML
821683	36	UN	CONJUNTO DE XÍCARA/PIRES – APLICAÇÃO: CAFÉ; MATÉRIA-PRIMA: VIDRO TEMPÉRADO; ACABAMENTO: TRANSPARENTE; LISO.
189723	20	UN	GARRAFA TÉRMICA – MATÉRIA PRIMA: CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML; FECHAMENTO ROSCA ALÇA COM ALÇA FIXA EM POLIPROPILENO.
801828	2	UN	GARRAFA TÉRMICA – MATÉRIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1800ML; FECHAMENTO: PRESSÃO; ALÇA: COM ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO.
101591	10	UN	GARRAFA TÉRMICA – MATÉRIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE AMPOLA: 500ML; FECHAMENTO: ROSCA; ALÇA: COM ALÇA FIXA EM POLIPROPILENO.
104744	3	UN	JARRA – MATERIA PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE; DETALHES: SEM TAMP; CAPACIDADE 2000ML



3. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea 'e' do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, a Administração Fazendária de Uberaba, realizou pesquisa de mercado. Considerando que apenas 02 (duas) empresas do ramo retornaram a pesquisa preços com participação, referente a Cotação Eletrônica de Preços nº 1191066.000006/2018.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando a necessidade de aquisição de utensílios, para refeitório, copa e cozinha, para atender os servidores que trabalham no prédio da SRF-I-Uberaba e Unidades Subordinadas, Administrativamente.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – O FORNECEDOR VENCEDOR OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assegurar os produtos contra defeitos de fabricação/produção, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- b) Providenciar a substituição do produto que não corresponda às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pela AF/1º Nível/Uberaba/SEF/MG, sem prejuízos da aplicação de penalidades;
- c) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive fretes, desde a origem até sua entrega no local de destino, conforme Resolução nº 106, de 14/12/12;
- d) Para a entrega do objeto, o fornecedor vencedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, assegurando que tanto a fabricação quanto a entrega dos produtos sejam realizados por pessoal especializado e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- f) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela AF/1º Nível/Uberaba/SEF;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à AF/1º Nível/Uberaba/SEF ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos e empregados, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita

5.2 – A SEF/MG OBRIGAR-SE-Á:

- a) Conferir todos os produtos entregues pelo fornecedor, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;



- b) Proporcionar à empresa vencedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste documento;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento da entrega, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Providenciar, e colocar à disposição do fornecedor vencedor, todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à entrega do objeto;
- f) Permitir o acesso dos profissionais do fornecedor vencedor aos locais de entrega, desde que devidamente identificados;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor vencedor, tão logo constate irregularidades e defeitos durante o fornecimento do objeto e quando do descumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Critérios de aceitabilidade do objeto:

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: os produtos serão recebidos por servidor (es) designado (s), para verificação de especificações, quantidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção, ou se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

6.2 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.3 Após o recebimento definitivo do produto e como pré-requisito para a liquidação da despesa, o **fornecedor vencedor** será avaliado segundo os critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução SEPLAG nº 13, de 07 de fevereiro de 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

SRF-I-Uberaba/AF/1º Nível/Uberaba

FOLHA

4/4

Nº **006/2018**

DATA

12/07/2018

7. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

É condição indispensável e obrigatória a apresentação pelo fornecedor das especificações e características detalhadas dos produtos ofertados, bem como a marca, o modelo, a referência, o prazo de garantia, a procedência e outros elementos que identifiquem os produtos ofertados.

A entrega integral dos objetos deverá ser realizada pelo **fornecedor vencedor**, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda/SEF. Não há necessidade de formalização de contrato, tendo em vista que a entrega ocorrerá em 30 (trinta) dias, não gerando obrigação futura, sem prejuízo da garantia do produto ofertada pelo fabricante.

7.1. LOCAL DE ENTREGA:

O fornecedor, de posse da Nota Fiscal respectiva, deverá entregar o objeto desta Cotação Eletrônica no Almoxarifado da AF/1º Nível/Uberaba/SEF/MG, localizado na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450 – Vila Olímpica, perante servidor maspeado, identificado, para recebimento dos produtos, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do **Fornecedor Vencedor**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – DANFE ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferido(s) e atestado(s) por responsável pelo recebimento. O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 1191.04.129.015.4022.0001.3.3.90.30, fonte 10.1 e 29.1, do orçamento em vigor aprovado pela Lei nº 22.943, de 12/01/2018.

FLUXO: VIA ÚNICA: UNID. ADM. EMITENTE-DCOM/SGF/ARQUIVO

Renato Borges de Morais

Masp: 913.702-7

TRFAZ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MASP

Renato Borges de Morais

Assessor I AF/Uberaba

Masp: 335.349-7

DATA

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA DO TITULAR DA UNID. ADMINISTRATIVA

Wagner José da Silva Júnior

Masp: 752.393-9

MASP

Chefe de AF/1º Nível/Uberaba